



**IPBeja**

INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE BEJA

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares, 5/N

Campus do IPBeja, Apartado 6155

7800-295 Beja | PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401

E-mail: [geral@ipbeja.pt](mailto:geral@ipbeja.pt)

NIF: 680 038 671

[www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt)

## **DESPACHO N.º 48/PIPB/2024 – Tolerância de Ponto Páscoa 2024**

### **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

**DATA: 22/03/2024**

No exercício de competência própria, em tempo, e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja;
- b) O disposto no artigo 40º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;
- c) A competência de coordenação institucional, gestão do pessoal docente e não docente, a gestão administrativa e financeira, coordenação das atividades das unidades que o integram, numa perspetiva de racionalização e otimização dos recursos;
- d) Que a época da Páscoa se representa como uma data de particular relevância, e que, por costume, na região, a sua celebração assume especial relevância na segunda-feira seguinte ao domingo de Páscoa, assim se concedendo aos trabalhadores a possibilidade de se reunirem com as suas famílias nos tradicionais festejos;
- e) Que, nessa data se encontra a decorrer período de férias letivas, pelo que, a afluência de alunos às escolas e serviços do Instituto é, habitualmente, quase inexistente;
- f) A eficiência de meios e recursos, que determinam opção pelo encerramento das Escolas e Serviços administrativos do IPBeja;
- g) O caráter permanente do serviço de alojamento estudantil prestado nas Residências de Estudantes do IPBeja, cuja continuidade do funcionamento importa assegurar,

Determino o encerramento dos Serviços do Instituto Politécnico de Beja no dia 1 de abril de 2024, sem prejuízo do normal e regular funcionamento das Residências de alojamento dos estudantes, que se manterá em continuidade.

Mais, determino que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Instituto Politécnico de Beja, independentemente da natureza do seu vínculo, no dia 1 de abril de 2024.

Conquanto, atendendo à necessidade de assegurar a continuidade e permanência dos serviços das residências estudantis do IPBeja, que mantêm o seu normal funcionamento, o Administrador dos Serviços de Ação Social promoverá a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

Publique-se nos locais de estilo do Instituto.

---

Maria de Fátima Nunes de Carvalho  
Presidente do Instituto Politécnico de Beja